



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 693

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar no montante de CR\$..... 99.650.000 (Noventa e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a despesas de custeio do orçamento vigente e de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar até o montante de CR\$..... 99.650.000 (Noventa e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

1001.3111.00.01.01.0012.1 - P. Civil	200.000
1001.3120.00.01.01.0012.1 - M. Consumo	1.200.000
1001.3132.00.01.01.0012.1 - O.Serv. e Encargos	1.650.000

GABINETE DO PREFEITO

1.3111.00.03.07.0302.1 - Pessoal Civil	20.000.000
1.3131.00.03.07.0202.01 - Rem. Serv. Pessoais	1.000.000
1.3132.00.03.07.0202.01 - Outros Serv. Encargos	500.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.3111.00.00.42.1862.01 - Pessoal Civil	26.500.000
---	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

I

SECRETARIA DE FAZENDA

6.3111.00.03.08.0302.01 - Pessoal Civil	4.000.000
6.3280.00.15.84.4942.01 - Pasep	1.100.000
6.3251.00.15.82.4952.01 - Inativos	500.000
6.3252.00.15.82.4952.01 - Pensionistas	500.000

SECRETARIA DE OBRAS

7.3111.00.10.58.0212.01 - Pessoal Civil	37.500.000
7.3120.00.10.58.0212.01 - Mat. de Consumo	3.000.000

SECRETARIA DE TURISMO

9.3111.00.11.65.3632.01 - Pessoal Civil	2.000.000
---	-----------

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suple-
mentar se constituirá de CR\$ 90.550.000 (Noventa milhões
quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) do excesso de arre-
cação Municipal previsto e de CR\$ 9.100.000 (Nove mi-
lhões e cem mil cruzeiros) proveniente da anulação nas
seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

1001.3113.00.01.01.0012.01 - Obrig. Patronais	2.500.000
---	-----------

PROCURADORIA JURÍDICA

2.3111.00.03.07.0212.01 - Pessoal Civil	1.400.000
2.3132.00.03.07.0212.01 - Outros Serv. Encargos	1.200.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3111.00.03.07.0212.01 - Pessoal Civil	500.000
---	---------

SECRETARIA DE FAZENDA

6.3113.00.03.08.0302.01 - Obrig. Patronais	2.000.000
6.4120.00.03.08.0301.02 - Equip. Mat. Permanentel	500.000

Cont.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

II

Parágrafo Único: As suplementações cobertas pelo excesso de arrecadação previsto, serão efetivadas após a confirmação do excesso efetivamente arrecadado e até o limite fixado nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 19 de Dezembro de 1984.


EDSON DIDINHO LACERDA
Prefeito Municipal